



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS «CIDADE POEMA»

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 547, DE 14 DE SETEMBRO DE 1.994.

"denominação de rua."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU, E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada ENEAS VIRGÍNIO DOS SANTOS, a rua projetada que começa na rua Santo Amaro, em frente ao número 205, e termina na pedreira com o mesmo nome.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estado do Rio de Janeiro, Prefeitura Municipal de São Fidélis, Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de setembro de mil, novecentos e noventa e quatro.

Câmara Municipal de São Fidélis - RJ

PROCOLO Nº 2.468

Protocolado em 15/09/1994

Para a Reunião do Dia 21/09/1994

Helvécio Severina Carvalho  
Secretário da Comissão Executiva

Passado Pelo Expediente

*Office*  
Secretário  
Celso Guimarães Vieira  
1.º Secretário

Jose Marcondes Teixeira de Abreu

- Prefeito -

PUBLICADO

Jornal *Folha da Manhã*

N.º 203 - ano 17

Data 15/09/94

GP/rgo.